

1807
a 1807

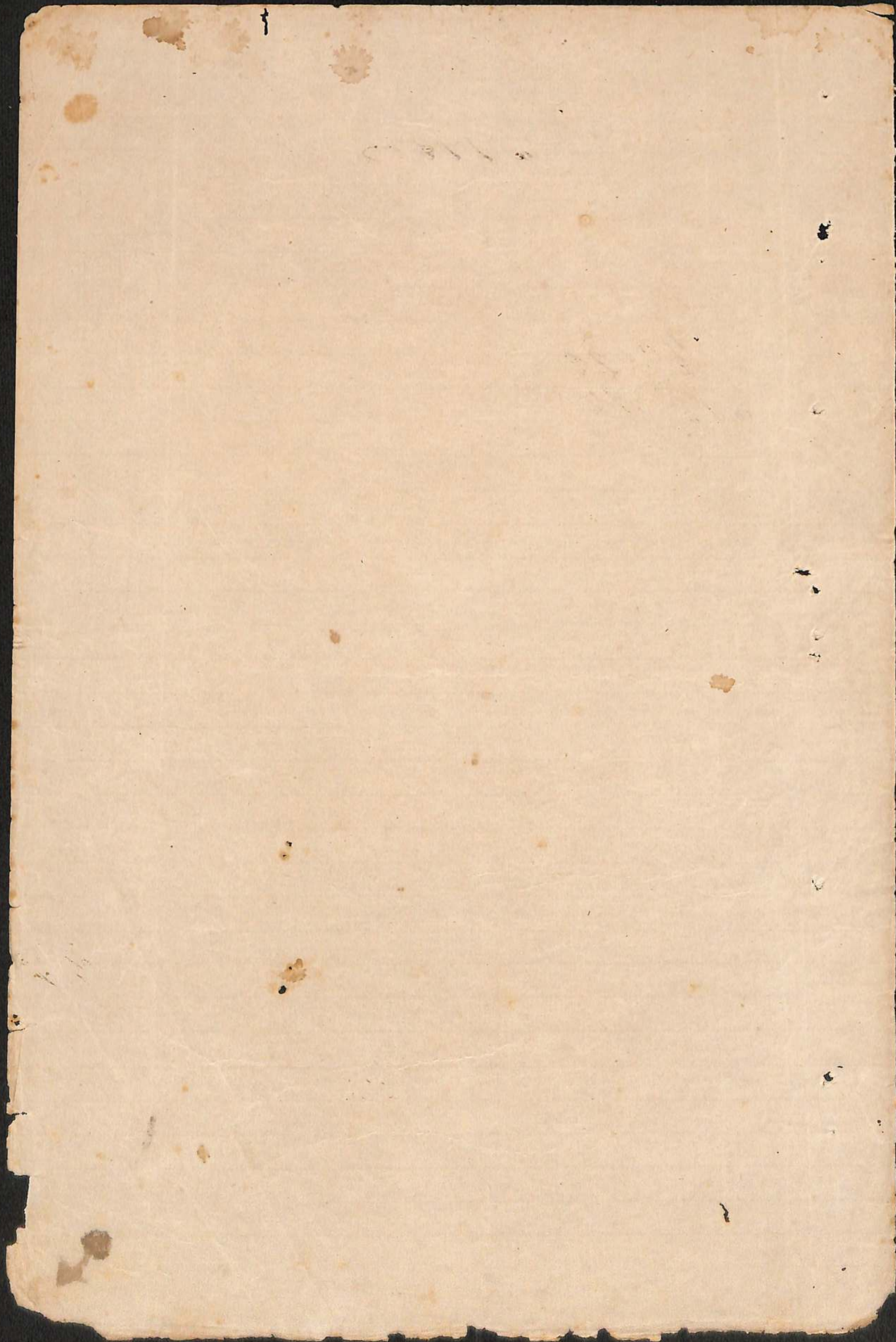
João da Silva Paes
doutor em Direito
Cidade de Santos
São Paulo

Nº 22
Nº 12

João da Silva Paes
Christina Rosa de Jesus

Antuac

Antuac de...
João da Silva Paes
doutor em Direito
Cidade de Santos
São Paulo
João da Silva Paes
doutor em Direito
Cidade de Santos
São Paulo



A Cidade. Patriceu e os seus
Livros fizeo de apchaos ter-
ceiro suspirante em excois
eis nudo. Cidade de Lestano
e seu termo reformado. Da lida

Mando a qual quer officio
real Dejusticia Veste juizo, ou
qualquer outro facto para citar,
que fôrdo-lhe este apuramento
De modo por mim assignado,
que seja de a vossa grande distinc-
to Da Presidencia Dos Canos e do
com respeito intimo a Christia
na Real Defeza, minha popu-
lacao mudo De fora e dentro da
Luz, para que supresso de
atto Dito e compoza mudo juizo
so De Affonso a smutar fuma
mudo De montanica e do
principio de seu mudo, mudo
Chao heramos affonso, so he
fumo De orgamento de factos e que
compromisso Districto I de Chao
De 1867. do Alcaide Pedro e dos seus
amigos e amigos.

2nd
app
to
prop

Carteño treintado por con
ta a unan. Martin Roca
femis, polo entiendo de mandado
ntos; de que sea su. Dentre
so a ella de 1807.

Vidal ~~Pedro Alonzo~~

Martin Roca supra un a
mandado nro. fagor.
Dado a D. Vidal

Las
P. y P.

N. 35
D. J. Quintero
Dado 21 de Mayo de 1807
Ego Juan

Ante Permutatis y permutato
a invariante.

[illegible]

Estado Das Fidejussoras

Em sequencia ao auto de promissas
entre, fidejussora cabida de qual
fai de estado e nome, e idade
tudo e fidejussora do, seus hon
Oms pela manua seguinte.

Milem

Assim como cabida de qual
Christina Rosa De Jesus -

Filhos

Manuel Estorico Da Luz, Sallim,
Idade 32 annos, mora na banguela 1,

Manoel Estorico Da Luz, Sallim
u, idade 31 annos, mora na roça - 2,

Leopoldina Rosa De Jesus, Sallim, u
Idade 25 annos, mora em sua casa - 3,

Estorico Estorico Da Luz, Sallim, u
Idade 24 annos, - - - - - 4

Anna Maria De Jesus, Sallim, u
21, annos, - - - - - 5,

Leandro Maria De Jesus, Sallim,
Idade 20 annos, mora em sua casa
tudo cabida em 10^{to} de Luz Rosa - 6,

José Estorico Da Luz, Sallim, Idade
19 annos, - - - - - 7,

Anna Christina De Jesus, Sallim,
Idade 18 annos - - - - - 8,

2.6. Alexandrina Maria De Jesus, Sallim
Idade 17 annos - - - - - 9,

Vita Rodrico Filho Da Luz
Cecilia Rodrico Rosa Christina de Jesus

Da Salluado herdando filho.
Nova Christina a fim

menor

J. L.

Francisco Rosa Defensor, salta
cidade. Oito annos, mora e tem
ano a montaria de Christina
1, Rosa Defensor

que por esta forma an
re ella inventariante por D.ella
vado - nome de dade estado um
D. Maria Que sua herdancia, e que
nos pedindo habilitar-se para
interior de sua neto neto neto
este pais em mais e ano pater
na e materno, Evidente para
tudo da dita sua neto a aban
do Luiz Clemente Da Silva, e
que por este inter-lauo este
termo, que pela inventariante
te nos saber numero assigna
a sua, raga e seu filho Francisco
Clemente Da Silva. Eu L. L.
dal P. da ch. ass. mais ann
oni

Manoel Antonio da Luz

Wm. Douglas

March 23rd Sunday 1864

Termino De audiencia e clamor
De auditores e portadores i

Nos vinte e tres dias do mez de
 Maio de mil oitocentos e setenta
 e sete nella Cidade de Pernambuco e
 Audiencia Publica que na dita
 Villa fazemos retener ao fute
 gado e seus procuradores e juiz
 de ouzarias trezento e sessenta e
 cinco e o Celador Antonio da

Patricio Marquez Luchans, e
n'ella fdo reservo a baixo no
meado. Foi accoada a estacao
falta do intencado no presente
momento, e que sendo tudo vis-
to e ouvido pelo juiz e inter-
venido da fclla estacao e Dos
Senhores Das autas mandam, que
seja a pregacao, e que sendo
logo executada, pelo official De
Justicia Segundo De pregacao Summa
ao fcllo de Sumo, etc. O que se
De empromer unicamente a
tudo o qual Dos officias inter-
venio de fcllo de fcllo de fcllo de fcllo
nos De Alvaris, e por elle foi
dito e decretado, que para mais
Cada um de lauraria no Livro de
Luchans Da fcllo, e Manuel fcllo
grande de Alvaris, e fcllo fcllo
De fcllo fcllo fcllo fcllo fcllo
e fcllo fcllo fcllo fcllo fcllo
De fcllo fcllo, e fcllo a fcllo
De fcllo fcllo fcllo fcllo fcllo
de lauraria no fcllo, e fcllo
que fcllo fcllo fcllo fcllo fcllo
fcllo, e que fcllo fcllo fcllo
fcllo da fcllo de fcllo fcllo, e fcllo
fcllo fcllo fcllo fcllo fcllo fcllo
De fcllo fcllo fcllo fcllo fcllo fcllo

Antes de ser intimado por carta e
avaliações Luis Antonio Da Sil-
va, e Manuel Joaquim De Oliveira,
e seus filhos e familiares, para
virem da Silveira, e perante o
notário Francisco Duarte Silva,
segundo se lê. Deste 23 de
Setembro de 1867.

Vidal (Caro e Amado)

Devidas de pagamento
200^{rs} e 50^{rs} (Vidal)

10
1/2

200

Devidas de
Jorge de Jesus de 1867

(Luis Antonio)

Termo de pagamento aos avo-
cados.

Aos meus Dias de hoje De feitura
De mil oitocentos e setenta e sete
Da dita Cidade de Curitiba em cas-
sas de morada de juris De aplo-
tencios suppletivos em virtude
e Cidadão Patricio e Marques Lio-
nhos e onde eu souo de terem-
go ao diante e a baixo nomeado
fui vindo e vindo a hi presente os
avaliadores Manuel Joaquim De
Oliveira, e Luis Antonio Da Silva
e fizeo a defesa o juramento Das
e Brangulho, e sob o cargo De
qual lhe me encargam, querendo e

que hão a validade e validade de
viduam de analidade no presente
instituto; e ceto, por elle o di
to presente e por presente
presente, do que lãos este ter-
mo, que assignar e por em os
dito analidade. De Vidal Pe-
dro e lãos e por em.

8. ^{Imprimir}
Mansel Joag^o e Filho
Luiz Antonio da Silva

Farmo de analidade e anali-
dade. Por lãos.

Estos tres Dias Por lãos de lãos.
De mil eito eito e lãos
e lãos e lãos de lãos de lãos
em e por e lãos e lãos
os analidade e lãos
Lãos e lãos Luiz Antonio da
Silva, e Manuel Joag^o e Filho
e lãos, e lãos e lãos e lãos
que lãos e lãos e lãos e lãos
lãos e lãos e lãos e lãos
lãos e lãos e lãos e lãos
lãos e lãos e lãos e lãos
lãos e lãos e lãos e lãos

Caras e lãos

N.º 1. Nova analidade e lãos de
lãos e lãos e lãos e lãos
lãos e lãos e lãos e lãos
lãos e lãos e lãos e lãos
lãos e lãos e lãos e lãos

200 Rrs

Campo

Nº 2 - Uma casa De engenho De
Fábrica afumada, e d'agua adente
contendo madoira com um engenho De
Fazer farinha e uma a trapasso, de
moer contendo os seus pertences ares
600000 liras tudo em seis centos mil reis

Nº 3 Uma moinha De canas e abor
ta de telha, parte D'ella aparelhada
situa no Districto de São Clemente
64000 por dezoito eguals mil reis

Nº 4 Ametade de um engenho De
Fazer farinha tambem no Rio Vermelho,
coberto De Telha em todos os
80000 seus pertences por oitenta mil
liras

12000 Nº 5 - Um pairal por Dora mil reis

Nº 6 - Uma casa De pedra 50 palmos por
50000 cinco mil reis

Nº 7 - Mas uma outra casa em moer
40000 coberta por quarenta mil reis

24500 Nº 8 - Mandada 3 palmos dois mil eguals

Nº 9 - Um oratorio e uma maza em 3
10000 liras, Dizeis mil reis

22000 Nº 10 - Um cocho emboado, visto e d'agua

64000 Nº 11 - Um Dito coberto por seis mil eguals
liras

Nº 12 - Uma finta De bois por
5000 em cento mil reis

Superior

Nº 13 - Um mouro erigido De um
elavellino quinhentos e cinquenta

55000 mil reis

7:57/4900

Tramprate

15/11/900

N.º 14 - Uma encosta De nome boa fogueira
 ter centos mil reis

400000

Terros

N.º 15 - Quarenta e oito bocas De terras De
 frente deitas na vauza grande no
 lado da vinha, fazendo frente
 na estrada publico, fundos em atou-
 ras, Das maldades do Rio Vermelho, em
 pontos fols Norte em terras Da viz
 uma fogueira e polimarias e polidul
 e terras De maldades e haia tam
 enfitos, a odo mil reis a boca ter

704000

N.º 16 - Doze bocas boas De terras De
 frente no mesmo lado da vinha, que
 fazem frente em uma cerca De espumha
 e em terras De vinha e machado Dias
 e fundos em as maldades do Rio Vermelho,
 fozem fols sul em terras De nome
 recente e haia Dias, e fols lado De
 Norte em terras de maldades a em
 enfitos a sete mil e quinhentos reis a
 boca e todas noventa mil reis

90000

N.º 17 - Cinquenta bocas De terras De
 frente deitas no arger grande, que
 fazem frente em em terras boas, e fundos
 fols e nome em as maldades De haia
 terras, em pontos fols sul em terras De
 fols dos Santos, e fols Norte em terras De
 Luiz e haia De haia, a que ha mil
 reis Cada boca todas

200000

3.005.900

2:005,8900

Prampante

Nº 18 - Presetores Petros De fronte
na varzea grande, fazem fronte em
um lado Oculavangum, em terras De
Pomutens foz Pichuira, e fundo em
terras De Panens foz Caudoso, e fundo
fols sul em terras De faunto fanda liller
ta, e fols eteste em terras De Pombis
e fols no foz Pichuira a fols sul eis a fols

Nº 19 - Hum parte na mesma varzea
grande, faz fronte na estrada publica
enfrentando primariamente em terras De
nova fazenda Apolinarior, e Panens
e fols de fols, e fols de fols de fols
Panens e Machado Dias, e fols eteste
De fols, e fols lado Este em terras
De faunto foz De Botancos, Panens
fols de fols, fazenda Nova
e Machado e fols de fols de fols, e
no fols De fols, e Machado fols
De fols, Gabriel Apolinarior, e fols
fols de fols, fols e fols de fols

João e fols sul eis

Nº 20 - Fronte De fols de fols De
terras De fols de fols no fols
fols de fols de fols, que fazem fronte na estrada
geral, fundo as fols de fols, e fols
fols sul em terras De fols de fols
fols e fols de fols de fols. Catharina
a fols de fols sul eis a fols de fols de fols

512 fols eis sul eis de fols de fols

fols Nº 21 - Hum fols de fols sul eis

4:232,6900

E eis sul eis de fols

Conclusum

[illegible]

Digão os interessados sobre a descriptão
 e avaliação dos bens. Ducturo 19 de Se-
 tembro de 1867. Archivos

Poster

[illegible]

A large, stylized, handwritten letter 'S' in dark ink on aged, textured paper. The letter is formed by a single continuous stroke, starting from the top left, curving around to the right, then looping back to the left and finally curving down to the right. The paper has a warm, yellowish-brown tone with visible texture and some minor foxing or staining.

Antes de se intimarem a mim e
 instantaneamente Cubeca De canal Chon-
 timo Rom, Manuel Antonio da
 Lima, Manoel Antonio da Lima,
 Joaquim Rom, Estevão Antonio,
 Manoel Manoel, Leandro Mas-
 rin, José Antonio da Lima, Ma-
 ria Christina, e Alexandre
 no Manoel, pelo Cartão de
 Desempenho vobos, Outubro 19.
 De Setembro de 1867.

V. da Silva

Desempenho vobos
 20. 21 de Setembro

V. da Silva 200

Desempenho vobos
 20. 21 de Setembro
 João Rom

Desempenho vobos
 instantaneamente

Desempenho vobos De mim De
 setembro De mil oito cento e setenta
 e sete nesta Cidade de Outubro
 em o meu cartão, empenham o
 instantaneamente. Antonio Rom de
 fuis, e por isso faz Vobos, que se
 confirmam em a Desempenho vobos
 acordos dos meus Desempenhos e milis.

e acatados no presente momento,
e que nada tem a reclamar, de-
que lance este termo, que pelo in-
stante não tenho nenhum afe-
ço a seu caso. Capitação Luis
Antonio da Silva; de quem lance
este termo. Eu Vidal Pedro e Ma-
cos nem mais com

Luis Antonio da Silva

Certifico que os herdeiros no
presente momento, foram todos
intimados para serem ouvidos a
diligência e acatados por,
sem, e respondendo-me,
por certo, que se não en-
regem nada tenha a recla-
mar, de quem sou pe. Dos
teus 29 de Junho de 1808

Vidal Pedro e Ma-
cos

Acertado o pagamento
diz não pago de 1000
reais para o pagamento de 1000
de 2000

Vidal

11
Nota

Aos Senhores Pios Donos De elle
De mil dito entos e separados
to mto Cidade de Desterro em
um entos, faze estes autos
em ab dgo. em mto do Curo-
do geral Dos dypchos. Eida
Das ellas cellins Antonio
Dester, do que faze este termo. In
Cridal Pedro ellas mto de
dypchos e mto. (1/2 de 3/4 de 2)

Conformo com a descripcao
e avaliacao dos bens, descri-
tos e avaliados. neste In-
ventario.

Desterro 12 de Março de 1868.

O Curador Geral de Dypchos

Marcellino Antonio Desterro

Nota

Aos Senhores Pios Donos De elle
De mil dito entos e separados
e mto mto Cidade de Desterro
em um entos, faze Curodo
geral Dos dypchos, em faze em
triquis estes autos em o dno
dypchos, do que faze este

De que faço este tombo. En
vidal Pêro Mourais nomeado
En Alphais nomeado.

Conclusion

Aos treze Dias Do mez de Maio
 do Anno mil oit. cento e setenta
 e sete nesta Cidade do Rio de Janeiro
 no meu o meu cartorio, faço em
 Lei auto Cardeiros de fôr de
 Aguiar. Doutor Joaquim Chur
 quinho D. Lencinho de quem fôr
 este termo. Eu Nivaldo Pedro
 Moraes escrivão o em
 (Cf.)

Procedase a portar as com a
igualdade de direitos. Dito
13 de Março de 1868

Sivaramant

Salon

[illegible]

De que faço este livro. Eu Vidal
 Pedro alho das minhas de apêndices e
 em

Cartas por intimadas a vossa
 inventando a casa De casal Chis-
 lina Rosa de Jesus, pelo cartão de Des-
 pacho recto, e por como a os herdeiros
 e Manuel Antonio Da Luz, e Mariano Chis-
 lino Da Luz, Jacqueline Rosa, Estevão An-
 tonio Da Luz, Anna Maria De Jesus,
 Leandra Maria, Leandra Maria de
 Jesus, José Antonio Da Luz, e Maria
 Chantima, e Alexandra Maria, etc.
 Os por entre, e a cada qual
 Das apêndices e por como a os
 os pastores, e por como a os
 vinda, e a. Por como a os
 co Quarta Silva, para por como a os
 in a pastilha e a granel, e
 e por como a os, e por como a os
 Outubro 14 de Março de
 1858.

Vidal Pedro alho das

Peutida, paga 200^{rs} de t. e

Vidal

N.º 4

200

P.º de 1000^{rs}

Outro 12 de M.º de 160

Expo

Luz

Primeiro Juramento aos portugueses.

Aos Primeiros Dias do mês de Maio
do Anno mil oitenta e sete
neste mto Estado de Portugal
em casa da morada de João
de Azevedo e Doutor Jacinto Chu-
queto do Livramento aonde se
reuniram de Azevedo a duas re-
mudas, sem nome e sem ali
presentes os portadores nomeados
João Marcos da Silva, e o
Tenente Coronel Francisco Quate-
Liber, e João da Silva, juramento
aos Santos Evangelhos e sob o
de qual se inscreveram, que
se inscreveram neste livro
de portadores no presente in-
stituto: accerto por elles e pelo
juramento assim promettem em
fazer, de não fazer em tempo la-
zo o presente livro, que asse-
na e faz em os ditos portadores. Em
vidas Pedro Marcos nomeado
de Azevedo e Marcos

Livramento
João Marcos da Silva

PS.

João Marcos de Almeida

8
Paimaceno Vidal, Escrivão juramen-
tao o seguinte: Livro amarelo

João Marcos de Almeida

Pagamento amarelo da renda Chy-
lino Rosa de Jesus. Lançados elles,
Ministros com os partidos para
pagamento da mesma Renda
aguardia de dois conto e cinco
centos mil quatro cento e cin-
centa reis, assignada pela ma-
neira e forma seguinte. Havera
principalmente em seu pagamen-
to uma morada da casa da vi-
vela, situada no Districto de Lapa,
Vieira, avaliada por quarenta mil
reis: assignado os partidos para a
ta pagamento esta dita quantia
com o que mandado sobre Casa de Lapa
ra mais em seu pagamento me-
tade de uma casa de Engenho de
fabricar amendoas e aguardente, con-
tendo na dita casa um Engenho
de fazer farinha, com uma estufa
de moer com todas as suas perten-
ças, avaliada tudo por dois cento
mil reis: assignado os partidos im-
portar a metade da quantia
de trezentos mil reis, com o que man-
dado sobre Lapa. Havera mais em seu
pagamento no valor do Engenho de
fazer farinha, situado no Rio Ter-
mello, avaliada por oitenta mil
reis: assignado os partidos importar
a metade da quantia de quarenta
mil reis, com o que mandado sobre 400000

40000.º camogui mandando Sahib Kavari
 mais em seu pagamento um laço,
 avaliado por dez mil reis: acharão
 os partidores tocar ante pagamento
 desta dita quantia, com o que man-
 12000.º dano mto. Kavari mais em seu pa-
 gamento uma caixa de seda com cin-
 co palmas, avaliada por cinco mil
 reis: acharão os partidores tocar an-
 te pagamento esta dita quantia com
 5000.º o que mandando Sahib Kavari
 mais em seu pagamento uma ca-
 xa de seda em bom estado, avalia-
 da por quatro mil reis: acharão os
 partidores tocar ante pagamento
 esta dita quantia, com o que man-
 4000.º dano mto. Kavari mais em seu
 pagamento uma caixa de seda com
 duas palmas, avaliada por dois mil e quin-
 tos reis: acharão os partidores tocar
 ante pagamento esta dita quan-
 20500.º tia, com o que mandando Sahib
 Kavari mais em seu pagamento um
 Cratório e uma mesa com duas
 imagens, avaliada por dez mil e quin-
 tos reis: acharão os partidores tocar an-
 te pagamento esta dita quantia,
 16000.º com o que mandando Sahib Ka-
 veri mais em seu pagamento
 um carro em bom estado, ava-
 liado por vinte dois mil reis: acha-
 rão os partidores tocar ante paga-
 mento esta dita quantia, com o
 22000.º que mandando Sahib Kavari

2

Haverá mais em seu pagamento, em
 título velho, avaliados por seis mil e qua-
 trocentos reis: e havendo os partidores
 tocado neste pagamento esta dita quan-
 tia, com o que mandamos subsc. 644000
 Haverá mais em seu pagamento um
 escravo de nome Chacallero, ava-
 liado por quinhentos e noventa
 mil reis: e havendo os partidores to-
 cado neste pagamento esta dita quan-
 tia, com o que mandamos subsc. 550000
 Haverá mais em seu pagamento uma
 dita de nome Corralva, avaliada por
 quatrocentos mil reis: e havendo
 os partidores tocado neste pagamento
 esta dita quantia, com o que man-
 damos subsc. Haverá mais em seu pa-
 gamento cinquenta braças de terra, de
 frente, sita na Vargem Grande do
 Sítio da vivenda, confrontando pelo
 Norte com terra da viúva Joazeira
 Apolinário, e pelo Sul com as lousas
 e cada alardeira Joazeira, avaliada
 da cada uma braça de seis mil
 reis: e havendo os partidores impor-
 tarcom as cinquenta braças a quantia
 de quatrocentos e oitenta mil reis,
 com o que mandamos subsc. Haverá
 mais ultimamente em seu
 pagamento uma quarta parte
 do posto situado na Vargem Gran-
 de, de frente na estrada publi-
 ca, confrontando do primeiro monte
 com terra da viúva Joazeira de

[illegible]

do que para conta, mandou elle
el minimos laud de este pagamento
que assignou com os ditos parti-
dos. Em Joao Pannarcom, lida da
crecente juramento do os creci.

Fran. Quartel

Livramento

João Varuso de Almeida

P
pagamento a soldado Manoel.
Pannarcom elle, Ministor com apar-
tidos para pagamento da le-
gitima paterna deste soldado
equantia de Duzentos e oit. mil
seis centos e quarenta e cinco reis,
rejudicados pela maneira e for-
ma seguinte: Havera primei-
ramente em seu pagamento u-
ma morada de casas coberta de
telha, parte della arvoallada, sita
no Districto do Rio Vermelho, avali-
da por cento e quarenta mil reis.
achando os partidos trece mil
pagamento este dita quantia,
com o que mandamos sobre. Ha-
ra mais em seu pagamento no
valor da metade do Duzento de
fazer farinha, tambem situada no
Rio Vermelho, coberta de telha com
tudo as seus pertences, avaliada
por cento e mil reis, aguentada
doze mil reis. achando os partidos
de trece mil pagamento este dita
quantia, com o que mandamos sa-
ber. Havera mais em seu paga-
to o valor da terra, de treze mil



sitas na Freyzeira do Rio Vermelho,
confrontando pelo sul com terras de
Honrigan Barros De Silva, pelo norte
confrontando pelo sul com terras de
João de Freitas e com as terras de
Leandro e Altamir, e a terra de
essa terra de uns mil seiscentos
e os partidores importaram as ci-
to terra no quantia de cento e vinte
e oito mil reis, com o que mandaram

128 Huilher Haverá mais com seu pagamento
em dinheiro da república de São
Paulo, e quantia de trezentos e
cincoenta e cinco mil e setecentos e
partidores tocar de este pagamento
esta dita quantia, com o que mandaram

13552 Pedro Sales Haverá mais com seu
pagamento em dinheiro da república
de São Paulo, e quantia de setenta e
oito mil e trezentos e cinquenta mil e
partidores tocar de este pagamento
esta dita quantia, com o que

14290 mandaram Sales e Haverá e os parti-
dores estas cinco e setenta e sete mil e
setecentos e setenta e sete mil e setecentos e
setecentos e setenta e sete mil e setecentos e
setecentos e setenta e sete mil e setecentos e
setecentos e setenta e sete mil e setecentos e

14290 mandaram Sales e Haverá e os parti-
dores estas cinco e setenta e sete mil e
setecentos e setenta e sete mil e setecentos e
setecentos e setenta e sete mil e setecentos e
setecentos e setenta e sete mil e setecentos e
setecentos e setenta e sete mil e setecentos e
setecentos e setenta e sete mil e setecentos e

segundo quem comto mudo e o
 Mestres levar este pagamento
 comto e com os partidos. Em
 Parnassos e de al Escravos para
 mentado os seus. De acordo

João Maria de Aguiar
 Fran. Duarte

Pagamento ao Leão e Alvarado.
 Parnassos e de al Escravos com os par-
 tidos para pagamento de legiti-
 mo patrimonial de al Escravos aquan-
 tis de Aguiar e com mil reis
 cento e quarenta e cinco reis, de
 judicados pela manobra e for-
 mas seguintes. Bancos prisiona-
 mente movidos de Aguiar e de fa-
 rila, situados no Rio Parnassos, valo-
 res de telha com todos os seus par-
 tes, avaliados por cento mil reis,
 achados os partidos que de al to-
 ra este pagamento aquantia de
 quatorze mil reis, com quem man-
 dando salir. Bancos mais com 44000
 pagamento de Aguiar e de al to-
 ra este, situados no Rio Parnassos e de
 Vermelho, com quarenta e cinco mil
 e lançadas ao Leão e Manuel,
 e pelo e de al com as lançadas de al
 ra e de al, avaliada cada uma
 com de al mil reis: achados
 os partidos importarem a de
 de al, na quantia de cento e
 noventa e dois mil reis, com quem
 mandando salir. Bancos mais 192000
 em seu pagamento com de al

De faterica americana, pag. ardente, con-
tendo na dita casa de Deynho, com bi-
guinte tambem De fago farinha, e anna-
ata fenda de moer sem todora seus
partences, avaliados por seis centos mil
reis: achados as partidores, que no a-
lor delle trou ante pagamento aquar-
tia de cem mil reis, com ogeu mande-
sar salin. Ommarar as 112000
mento quatorze, baco da terra De
frente vista na vergem grande do
litro da vinenda, e confrentando
peloe forte com a lancenda amer-
eas da recua, e pelo sul com a
lancenda abeira. Lander, avali-
da cada uma baco acito mil
reis: achados as partidores impor-
tarem as quatorze baco, na quan-
tia de cento e dez mil reis, com ogeu
mandasar salin. Ommarar as 112000
partidores este. Duas addicao, e
chrao importas a quantia de Deynho
e dez mil reis, com ogeu mandasar
salin. Deano a legitima Dito. 112000
deira e semente Ca quantia de
Deynho e dez mil reis e cento e qu-
renta e cinco reis: achados as part-
doras que por ter recebido e comar,
no pagamento de sua legitima, com
de Deynho ao Lander a quantia de
Deynho e cincoenta e cinco reis, com
o geu mandasar salin. Epaoe 13000
ta forma houve elle e llo minto com
os partidores este pagamento por
sem feito, e a dita fatura por in-

Joan Warwick & Child

Frans. Quarter ^{Co} S

[illegible]

4 Alcaidinha, avaliada cada uma em
 50 aquatres mil reis: achadas as parti-
 dours importarem a vinte cinco lreos
 na quantia de cem mil reis, com o que
 mandamos saber. Havendo mais em seu colar
 pagamento em dinheiro. Pagamento de
 vintão aquatres de ouzo mil reis
 cento e quarenta e cinco reis: achadas
 as partidours tocar a este pagamento
 esta dita quantia, com o que manda-
 mos saber. Sommarão as partidours esta
 de adição de lreos de quarenta e cinco
 pagamento, achadas importarem a quan-
 tia de duzentos e oitenta mil reis cento e
 quarenta e cinco reis, com o que mandamos
 saber. E por esta forma havemos. *21146450*
 Alcaidinha com as partidours este
 pagamento por bem feito, e o dito
 fisco por interado de sua legitima-
 do que para caustar mandamos a
 Alcaidinha lavrar este pagamento que
 assignou com as partidours. Ca. João
 Cabral de Almeida Vidal. E por esta
 mentado o mesmo. Livramento.

João Cabral de Almeida Vidal

Franc. Duarte de

Pagamento a Alcaidinha. Lave-
 fisco e lreos, Alcaidinha com as partidours
 e para pagamento. Ca. legitima-
 paterna. Puto. Lave. aquatres de
 duzentos e oitenta mil reis cento e
 quarenta e cinco reis, de quarenta e cinco
 maneira forma seguinte. Haver-
 se primeiro em seu paga-
 mento no valor do fisco.

Esse acto fôrma laudatoria elle, Mi-
nistro com as particulas este paga-
mento por bem feito, e a dita dila-
ção por inteira da sua legitima por-
tuna; do que para constar mandou
elle o Ministro laudar este pagamento
do que assignou com o dito por-
tuna. E os seus Desembargadores
Relevantes firmados assim:

João Maria de Sá, Livramento
Fran. Duarte,
Pagamento a cada um Leitor. Lan-
çar a elle, Ministro com as parti-
culas por pagamento da legitima
partida da dita dilação a quantia de
Reis cento e mil e setecentos e quaren-
ta e cinco reis, assignados pela au-
tor e fôrma seguinte. Cuius pre-
miamente em seu pagamento no
valor da casa e do fundo da fabrica
anexa e adjacentes, contendo na
dita casa um quarto de fôrma fa-
brica e uma ala fôrma de muros com
tudo os seus pertencimentos, avaliados tudo
por seis centos mil reis, a quantia
de cem mil reis. e a cada um particu-
lar doente este pagamento esta dila-
ção, com o seu mandado de 1000 reis
havendo mais em seu pagamento
quatorze laços de terra. A fôrma
dita na largura da mobilia
da novidade, fôrma fôrma na entre-
da publica, e fôrma com as terras
do muros do Rio Vermelho, con-
servando o fôrma e fôrma com a fôrma

as lanchas de Lidoir foyendo por
to sul com as terras numero Quatro
lanças de Lidoir foyendo por a valada
e da uma braça foyto mil reis ach
res as partidões importantes a guel
y braças na quantia de cento e doze
112000 mil reis, como que mandara saber
Comman as partidões estas duas de
Circos, e achava importante a quantia
Rebes de Quentos e doze mil reis, como que
212000 mandara saber. E como a legitima
dita Lidoir e somente Quentos
Linha de Quentos e onze mil reis cento e qu
211645 cento e cinco reis achava as partidões
na quantia de quentos e cinco e cinco
Reis 350000 mil reis, como que mandara saber.
E por esta forma houve entre elles, e Mi
nistro sem as partidões este pagamen
to por bem feito, e ditta Lidoir
por intermediação do que bem caeda
diversamente de pertencer a de sua
legitima parte; e o que para com
tar mandou elle e Ministro lavar
este pagamento que assignar
com as partidões. E ditta Lidoir
como bital e quentos e quentos
de ocreu. Livramento

João Maria de Lidoir

Fran. Duarte

Pagamento de Lidoir foy. Lan
sara elle, e Ministro como por
tidas para pagamento de legi
timo parte de ditta Lidoir a
quentos e doze mil

aquantio de Quatrocentos e setenta e cinco mil
 e cento e quarenta e cinco reis, a qual
 carta pela manciada e forma seguinte
 Haverá primeiromente de seu paga-
 mento um boi da junta, a qual
 por vinte e cinco mil reis, a qual
 os partidores tocam ante paga-
 mento desta dita quantia, com o que man-
 dará o Sr. Haverá mais em seu paga-
 mento seis boiões de terra e quatro
 no sitio da vinha, que sempre
 se com uma cerca de espinhos, fun-
 das em terras de Vicente Machado
 da, confrontando pelo norte com as
 landas em numero de quinze al-
 deia e dezoito, e pelo sul com a lan-
 das da aldeia de Marim, a qual
 cada um boião ante mil e cen-
 tentos reis, a qual os partidores
 importam a seis boiões, a qual
 de quarenta e cinco mil reis,
 com o que mandará o Sr. Haverá
 mais em seu pagamento no
 valor do parte de Haverá seguinte
 parte na estrada publica, con-
 frontando principalmente com
 terras de Francisco de Paula e
 Francisco de Paula e de Trilla, al-
 deas de fundo de Francisco e Machado
 da, e de Francisco de Paula e de
 lado do Est. com terras de Francisco
 da de Brito e de Francisco de Paula

13/8250

104395

9

211645

Trans. Quarterly

[illegible]

Gabriel e Simão Larios e Luiz Ventura
de S. Paulo, avaluados todo por vinte
centos mil reis, achados e partidos
os que della trouxa para pagamento a
quantia de cento e vinte e um mil e
quinhentos e cincoenta reis, com o que manda

1314250. São Paulo. Havendo mais com seu paga
mento em dinheiro da repartição da
vidua sua e mais a quantia de trinta
mil e trezentos e noventa e cinco
reis, achados e partidos trezentos
e noventa e cinco mil e cento e cinquenta

304395. com o que mandamos ahi, como
está expartido e os trezentos e noventa
e cinco mil e cento e cinquenta reis, com o que
mandamos ahi, e a quantia de
quinhentos e noventa e cinco mil e cento e cinquenta
reis, com o que mandamos ahi.

Legitima e conta e cinco reis, com o que mandamos
2114645. São Paulo. E por esta forma havendo
elles e os outros com os partidos
este pagamento por bem feito, cada
um della por sua parte. E por Legiti
ma e conta, do que para conta
mandamos ahi e os outros havendo
este pagamento que annuam com os
partidos. E por esta forma e
por esta forma e os outros

Livramento
João Ventura de S. Paulo
Franc. Duarte

Pagamento ahi e os outros
São Paulo. Larios e Simão Larios
com os partidos para paga
to da Legitima e conta e cinco
a quantia de quinhentos e noventa e cinco
mil e cento e cinquenta e cinco reis
a quantia de quinhentos e noventa e cinco

Francisco Xavier De Trilla, e herdeiros
do referido Francisco Xavier
De Trilla e Antonio De Trilla, que lha
dêta com terras de Jacintho, José De Trilla,
Francisco Xavier De Trilla,
Francisco Xavier De Trilla, e Manuel De Trilla
De Trilla, José De Trilla, e Manuel De Trilla
e Manuel De Trilla, Gabriel De Trilla,
José De Trilla, e Manuel De Trilla, avaliada
tudo por setenta e cinco mil reis, a saber
o pagamento que dellas tocarem a
pagamento a quantia de cento e cinquenta
e cinco mil e quinhentos e cinquenta reis,
134250^{rs} com o que mandamos a Vossa Magestade
mandar sem pagamento ao Deputado
da república de Pernambuco, a
quantia de cento e cinquenta mil e
quinhentos e cinquenta reis, a saber
de cada uma das partes
dita quantia, e como que me deu
204395^{rs} para a Vossa Magestade o pagamento
desta quantia a Vossa Magestade, e cada um de
partes a quantia de cento e cinquenta e
quinhentos e cinquenta reis,
204395^{rs} com o que mandamos a Vossa Magestade
fazer a Vossa Magestade o pagamento
sem espartidões e sem pagamento
por tempo feito, e dita quantia netta
por inteira a Vossa Magestade, de
que para contar com a Vossa Magestade
Ministro da Fazenda o pagamento que
anyerem com o pagamento. E para
mandar a Vossa Magestade a quantia
de cada uma das partes
de cada uma das partes
João de Trilla De Trilla
Francisco Xavier De Trilla

Concinnus

Para vinte e quatro dias de myo de
 março. Desemil e cento e setenta
 e oito, entre Cidade do Portu-
 gal e meu cartorio, faço este an-
 to. Concheim ao juiz De Aythas
 o Doutor faqum cheyuto do
 Summario, do qm faço este.
 Termin. Em Lisboa Pedro Alvaros
 meo De Aythas e escrevi

Logos e interesses sobre
as quest. Neg. De. terr. 24
de Março de 1888
Livramento

21

e herede e quatro Pais De my. O
e Harco Por mil oitenta e setenta
e oito mil e Cidada do Distrito em
e sua cantaria, por parte do puer de
Cyphar. Daqui se segue e seguem
do Lerra mudo um fono entregues as
Los cento e um e San Cyphar e segun-
da que faco este termo. Em
Rodal e Pado e lerra mudo
no Por cyphar e mudo

The image shows the front cover of an old book. The cover is made of a light brown, textured material, possibly leather or heavy paper, which shows signs of age, including some discoloration and small dark spots. There is no text or illustration on the cover. The book is bound in a simple, plain style.

Certifico terribile a una calura
 de Carol Christiana Rora, e a sua
 Anna Emanuel Christiana Da Linssette
 namo eulorico Da Lins, foag como Rora
 Defunis, Eulorico eulorico Da Lins, eulorico
 eulorico Defunis, Le eulorico eulorico
 Defunis, fonsi eulorico Da Lins, e eulorico
 Christiana Defunis, e eulorico eulorico eulorico
 eulorico Defunis, a totas fin eulorico, pabo
 eulorico de eulorico eulorico eulorico eulorico
 eulorico eulorico. Dictione 24 de eulorico
 de 1808.

Perdat eulorico eulorico
 eulorico

N.º 13 eulorico eulorico eulorico eulorico
 eulorico eulorico eulorico eulorico
 eulorico eulorico eulorico eulorico
 eulorico eulorico eulorico eulorico
 eulorico eulorico eulorico eulorico

Certifico que intimou
 o Alvaraz de Antonio
 da Silva, segundo filho
 da inventariante, para
 concluir este inventario por
 elle me foi dito que a inven-
 tariente anna mais era fal-
 lecida e que ja havia
 dado o inventario por mor-
 te d'ella, por este mesmo
 juizo. O referido e verda-
 de do que dou fe por
 termo em 13 de Junho de
 1878

Busc 5/100

de
 1/100

Rel. o arquivado

Jose de Miranda e Santos

Certifico que exis-
 te em meu livro, na co-
 da letra C, n.º 5 o inven-
 tario da inventariante Chris-
 tina, falecida, de que e in-
 ventariante seu filho a-
 nua Affonso An-
 tonio da Silva, na qual e
 a dito Affonso de

da unica, menor Francisca
que se acha casada, e que
vai ser chamado a contar no
dito inventario, para o que
fiz os autos e conclusões no Br
De Juiz de Appellacao Jo
que deu J. P. de Torres
13 de Janeiro de 1878

De o juiz

José de Miranda Santos

Juiz

De presentes autos deve
se dar deita e da se
guinte que empro
ta em p. 460.

Escrevo
Miranda Santos

16 de Maio de 1878

Miranda Santos

Junta da da Fertidade e
 nomeado a Junta
 nario Antonio da Silva
 da Tronim da menor Fran-
 cisa Rosa

Nos ante dias do mes de Agos-
 to de mil e oitenta e ai-
 desta Junta. Cidadão do
 Distrito em meo Carto-
 rio faço junta da da
 Fertidade que no dia ante
 se segue Pa que haueja
 este termo. E assim de-
 stribua-se Junta es-
 cusa no que a mencio. 200

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

28
João da Almeida Santos Escrivão
De Appellaes e Arremates da Cidade
de São Paulo e São Paulo San-
pistol da Província de São Paulo
e Arremates, por Sua Mage-
stade Comprehender a quem
Deos Guarde &c

E certifica que vendo os autos de-
claratórios da fidei-jussão de sua fidei-
jussão de seu filho Athanasio
Antonio da Luz, e o mesmo
tutor de sua filha, digo o mes-
mo tutor de sua sobrinha Francis-
ca Rosa de Jesus, que se acha
casada com João José Laurean-
co como fôr certo com a Com-
putante certidão junta aos au-
tos, e a ella custa que tendo o sup-
pellido Contas de sua tutoria,
e tendo os autos seguidos seus devidos
termos, ficou a dito tutor exau-
rada da dita Tutoria como se
vê da Sentença que é do Theor
e fôrmos seguintes, Acosta do sentença
Allegado e provado ficou ex-
onerado o Ridoalão Atha-
nazio Antonio da Luz, do
prestação de Contas, pela ad-
ministração dos bens de sua
ex tutelada Francisca Rosa
da Lancieira, pagou as custas

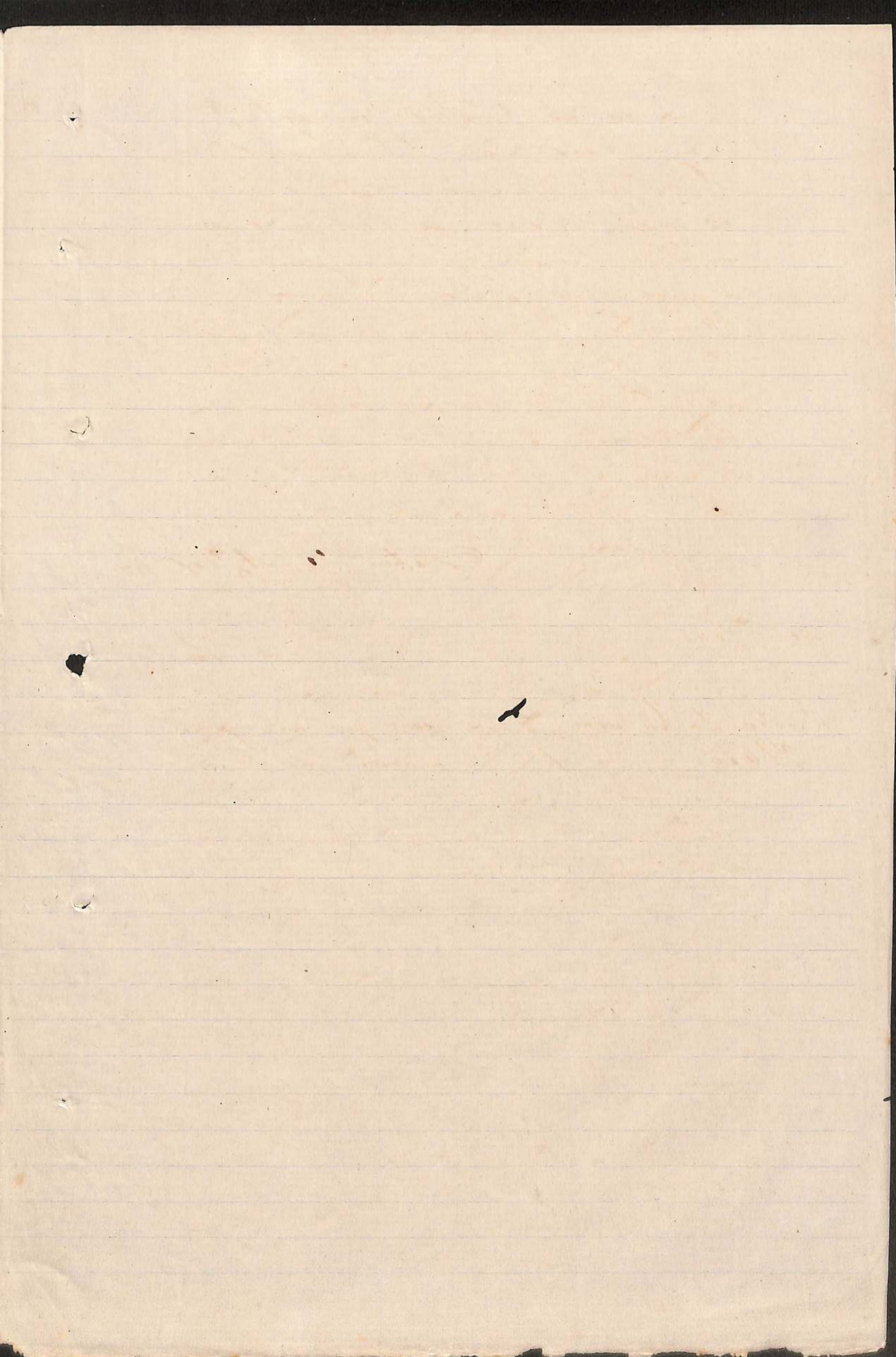
prangas as Custas por esta, De
 termo seis de Agosto de 1880
 Costa Barradas, Nada ma-
 is nem menos se continua em
 addito Antica, que aqui bem
 e fielmente fica transcrita e
 consta dos autos, em meu po-
 der e Cartorio. Daquelle lan-
 cel Posterior em 11 de Ago-
 to de 1880. Enfrei nelle
 nada? Tanto Escrivo que
 o enceri e assigno

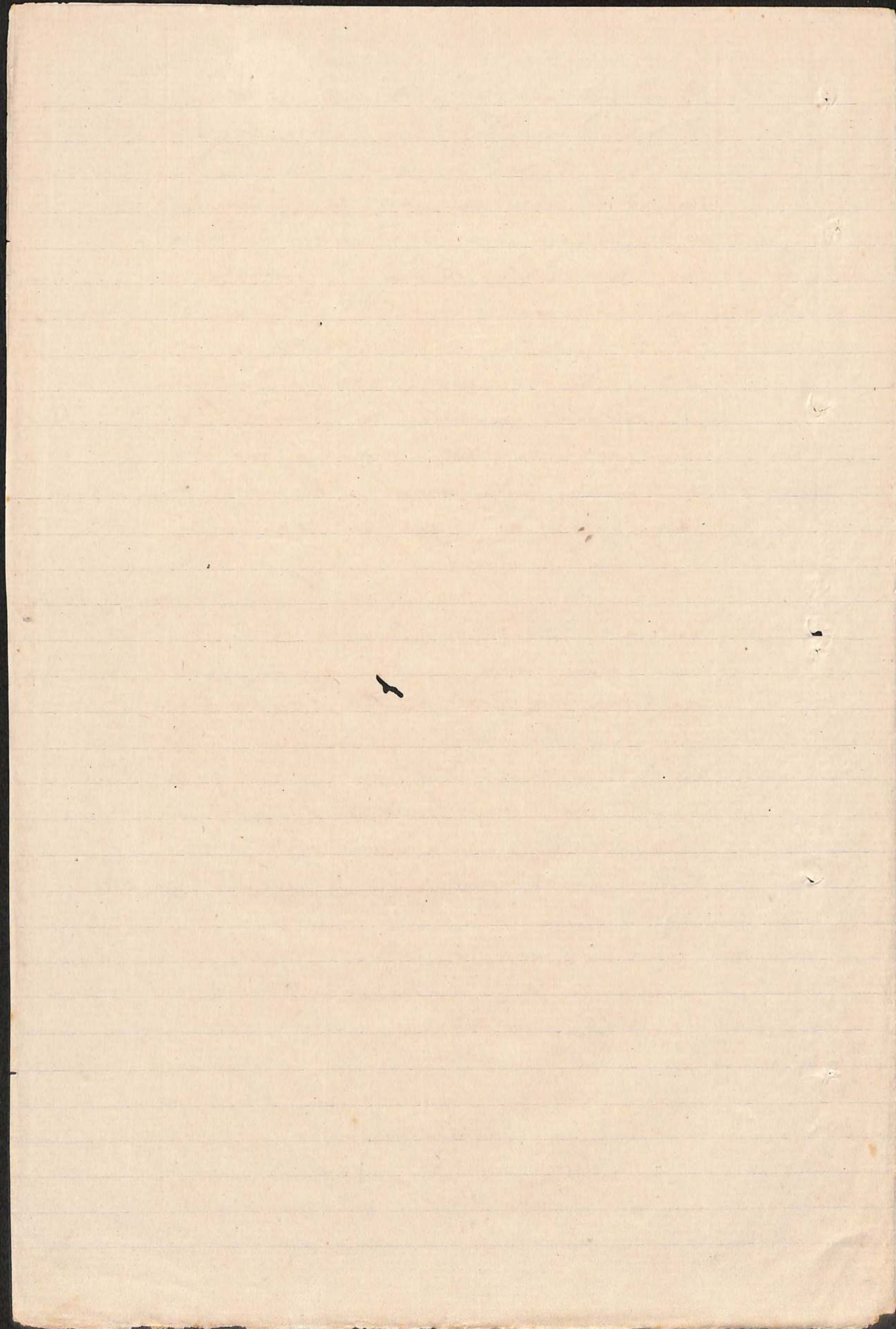
D. Antonio M. de Ag. 10 de 1880

Flar 1840
 Sell 1200
 At 11040

N. de Ag. 10 de 1880

Folha da hordura Tron circa, que entregarei
 7/580 Toda a conta deste in-
 ventario importou em 164.520
 Deu por conta 424.520
 Expliquemo Reiboy At 11000





the first of the month of May
the first of the month of May
the first of the month of May

the first of the month of May

the first of the month of May

the first of the month of May

the first of the month of May

the first of the month of May

the first of the month of May

the first of the month of May

the first of the month of May

the first of the month of May

the first of the month of May

the first of the month of May

[Faint, illegible handwriting on aged, stained paper. The text is written in a cursive script, likely from the 18th or 19th century. The paper shows significant wear, including tears, holes, and discoloration.]

Partilha do Inventario do fallecido José Antonio de Luz, de que é Inventariante a Viuva Christina Rosa de Jesus -

Morote 1200, dos bens const. de fls 84 . . . = 4.232\$900

Meação da Viuva . . . = 2.116\$450

Ligittima a cada um herdeiro . . . = 211\$665

Dito pertencente a herdeiro . . . = 211\$665

Pagam^{to} a meação da Viuva

1 Morada de Casas a de vivendas, n.º 1 . . . = 200\$000

Morada de uma casa de Ing. de fabricas amuebladas, n.º 2, 300\$000

No valor do Ing. de fabricas p.º 4 . . . = 40\$000

Os bens de n.º 8 a 11 . . . = 61\$900

1 Escravos Marcelino, n.º 13 . . . = 500\$000

1 Dito Edo, n.º 14 . . . = 400\$000

60 braças de terras de front, sitas na vizinhança
grande do sitio de vivenda, compr. pelo N.º
com terras da Viuva Joaquina Apolinaria in
ep. bul com as lanc. a herdeiro Joaquina, n.º 15 . . . = 1480\$000

A parte do valor do pasto, n.º 19 . . . = 175\$000

Somma . . . = 2.212\$900

Meação . . . = 2.116\$450

Pagam^{to} ao herdeiro . . . = 96\$450

Pagam^{to} ao herdeiro

Manoel

1 Morada de Casas n.º 3 . . . = 64\$000

No valor do Ing. de fat. n.º 4 . . . = 12\$000

Obras de terras de fl. sitas no terço do R. Vermo,
compr. pelo N.º bul com terras de Henrique Ramos de Azevedo
com as lanc. ao herdeiro Athanasio, n.º 20 . . . = 128\$000

Em d.º de rep. de herdeiro Leonora . . . = 35\$

Em d.º de rep. de Viuva . . . = 7\$290

Somma . . . = 211\$665

P^{to}
Pagam^{to} ao herd^{to}
Athanasio.

No valor de Eng. de fact. B. n.º 4 14 p^{to} 000
12 braças de terras de t^{to} ritas no Tr^{to} do
Rio Verm^{to}, contr. p^{to} fulo bul com as l^{to}as.
ao herd^{to} B. n.º 16, q^{to} fulo N^{to} com as l^{to}as. a
herd^{to} Arina, n.º 20 192 p^{to} 000
Em d^{to} de rep^{to} de herd^{to} Leandro 4355
p^{to} In de Viçosa 54296
— Somma 2114645

P^{to}
Pagam^{to} a herd^{to}
Jorge

No valor de Casa de Eng. de fabricar a^{to} mar B. n.º 2, 100 p^{to} 000
14 braças de terras de t^{to} ritas no V^{to} gran
do utro de v^{to}, contr. p^{to} N^{to} e a
l^{to}as, a meação de Viçosa ep. bul com as l^{to}as.
a herd^{to} Leandro, n.º 15 112 p^{to} 000
— Somma 2124000
— Ligitima 2114645
— Pag^{to} ao herd^{to} 4355

P^{to}
Pagam^{to} ao herd^{to} Estevão

No valor de Casa de Eng. de fabricar a^{to} mar B. n.º 2, 100 p^{to} 000
25 braças de terras de t^{to} ritas no V^{to} gran
de, contr. p^{to} fulo com terras de t^{to} ritas de L^{to}as ep.
N^{to} com as l^{to}as. a herd^{to} Alexandria, n.º 17. 100 p^{to} 000
Em d^{to} de rep^{to} de Viçosa 116645
— Somma 2114645

P^{to}
Pagam^{to} a herd^{to} Arina

No valor de Eng. de fact. B. n.º 4 14 p^{to} 000
12 braças de terras de t^{to} ritas no Tr^{to} do Rio Verm^{to}
contr. p^{to} fulo bul com as l^{to}as. a herd^{to} Athanasio
no ep. N^{to} com terras de Maria Athanasio, n.º 20 192 p^{to} 000
— Somma 206 p^{to} 000

Transporte	=	206\$000
1 tacho, n.º 21	=	5\$000
Em d.º de rep. de Viçosa	=	\$645
<u>Summa</u>		<u>211\$645</u>

Pto
Pagam. a herd. Leandra
 No valor de Casa de Engenho de fabricar am-
 cor & n.º 2 = 100\$000
 14 braças de terras de frente sitas no Vargem
 grande de sitio de vivenda conf. p.º do N.º com
 as lanch. a herd. Janguera ep. sul com as
 terras n.º 16 lanch. ao herd. José, n.º 15 = 112\$000
Summa 212\$000
Ligiti 211\$645
Regra aos herd. \$355

Pagam. ao herd. José.
 1 Boi de Junco, n.º 12 = 25\$000
 6 braças de terras de frente no morro do si-
 tio de vivenda, conf. p.º do N.º com as lanch.
 em n.º 15 a herd. Leandra ep. sul com as
 lanch. a herd. Maria, n.º 16 = 45\$000
 No valor de pasto, n.º 13 = 131\$250
 Em d.º de rep. de Viçosa = 10\$335
Summa 211\$645

Pagam. a herd. Maria
 1 Boi de Junco, n.º 12 = 25\$000
 6 braças de terras de frente no morro do si-
 tio de vivenda conf. p.º do N.º com as lanch. ao
 herd. José ep. sul com terras de Viçosa. Maria, n.º 16 = 45\$000
 No valor de pasto, n.º 13 = 131\$250
 Em d.º de rep. de Viçosa = 10\$335
Summa 211\$645

Pagar a herd^a.
Alexandrina

12 $\frac{1}{2}$ braças de terras de fronto e de lado na
Narra grande, contr. pelo sulcos e as
as lanchas ao herd^a Estevão em. do. do. do.
as lanchas a herd^a Neta Fran. n.º 17. = 50\$000
No valor do pasto, n.º 19. = 13\$250
Em d.º de rep. de Vinte. = 30\$395
————— Somma 211\$645

Pagar a herd^a.
Neta Francisca

12 $\frac{1}{2}$ braças de terras de fronto e de lado na
Narra grande, contr. pelo sulcos e as
lanchas a herd^a Neta Francisca em. do. do. do.
com terras de Luis Ant. do. do. n.º 17. = 50\$000
5 braças de terras de, n.º 18. = 10\$000
No valor do pasto, n.º 19. = 13\$250
Em d.º de rep. de Vinte. = 20\$395
————— Somma 211\$645

Partido
João Vasco de Almeida

Em relação com os inventários dos finca-
dos, Joaquina Rosa de Jesus e de Chris-
tina Rosa de Jesus.